



Nei Jobson
Gerente de Informações e Biblioteca
SIGI/GIIB - Anatel

Transparência Ativa
SEI Pesquisa Pública

Constituição Federal:

Inciso XXXIII do art. 5º: todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Inciso LX do art. 5º: **a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais** quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

Inciso II do § 3º do art. 37: a lei disciplinará a participação do usuário na administração pública, regulando especialmente “o acesso dos usuários **a registros administrativos e a informações sobre atos de governo**, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII”

§ 2º do art. 216: Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as **providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.**

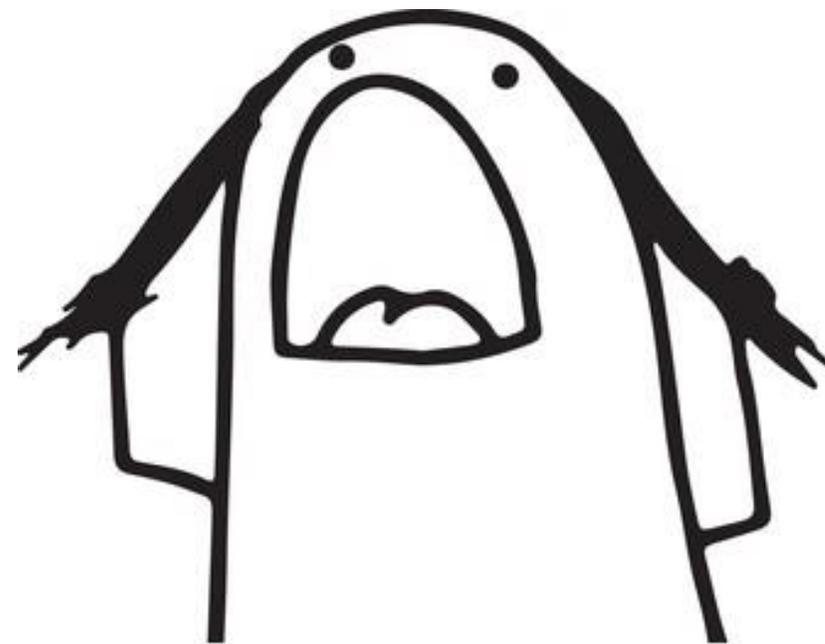
Lei nº 12.527, de 2011 (LAI)

Constituição Federal:

Inciso LXXIX do art. 5º: é assegurado, nos termos da lei, o **direito à proteção dos dados pessoais**, inclusive nos meios digitais. (EC nº 45, de 2022)

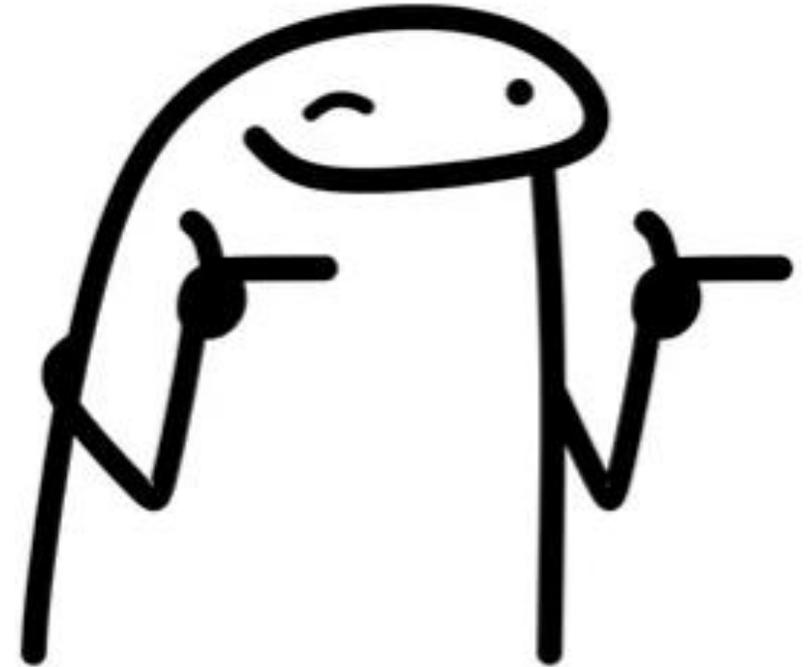
Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD)

Existe conflito?



Não existe conflito entre princípios constitucionais!

A hermenêutica estabelece que conflitos entre princípios constitucionais são só aparentes.



A CGU e ANPD possuem relacionamento próximo com discussões específicas sobre LAI e LGPD, com o objetivo de **garantir a harmonização das respectivas leis** e fortalecer a garantia dos direitos constitucionais regulados:

- [CGU e ANPD atuam em conjunto para garantir correta aplicação da LAI e da LGPD - 13/04/2022](#)
- [CGU e ANPD firmam parceria para cooperação entre os órgãos - 17/02/2023](#)

A CGU publicou o [Enunciado nº 4, de 10 de março de 2022](#), que **reconhece a compatibilidade sistêmica**:

“**Nos pedidos de acesso** à informação e respectivos recursos, as decisões que tratam da publicidade de dados de pessoas naturais devem ser fundamentadas nos arts. 3º e 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), vez que:

A LAI, por ser mais específica, **é a norma de regência processual e material a ser aplicada** no processamento desta espécie de processo administrativo; e

A LAI, a Lei nº 14.129/2021 (Lei de Governo Digital) e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) **são sistematicamente compatíveis entre si e harmonizam os direitos fundamentais** do acesso à informação, da intimidade e da proteção aos dados pessoais, não havendo antinomia entre seus dispositivos.”

Mas...



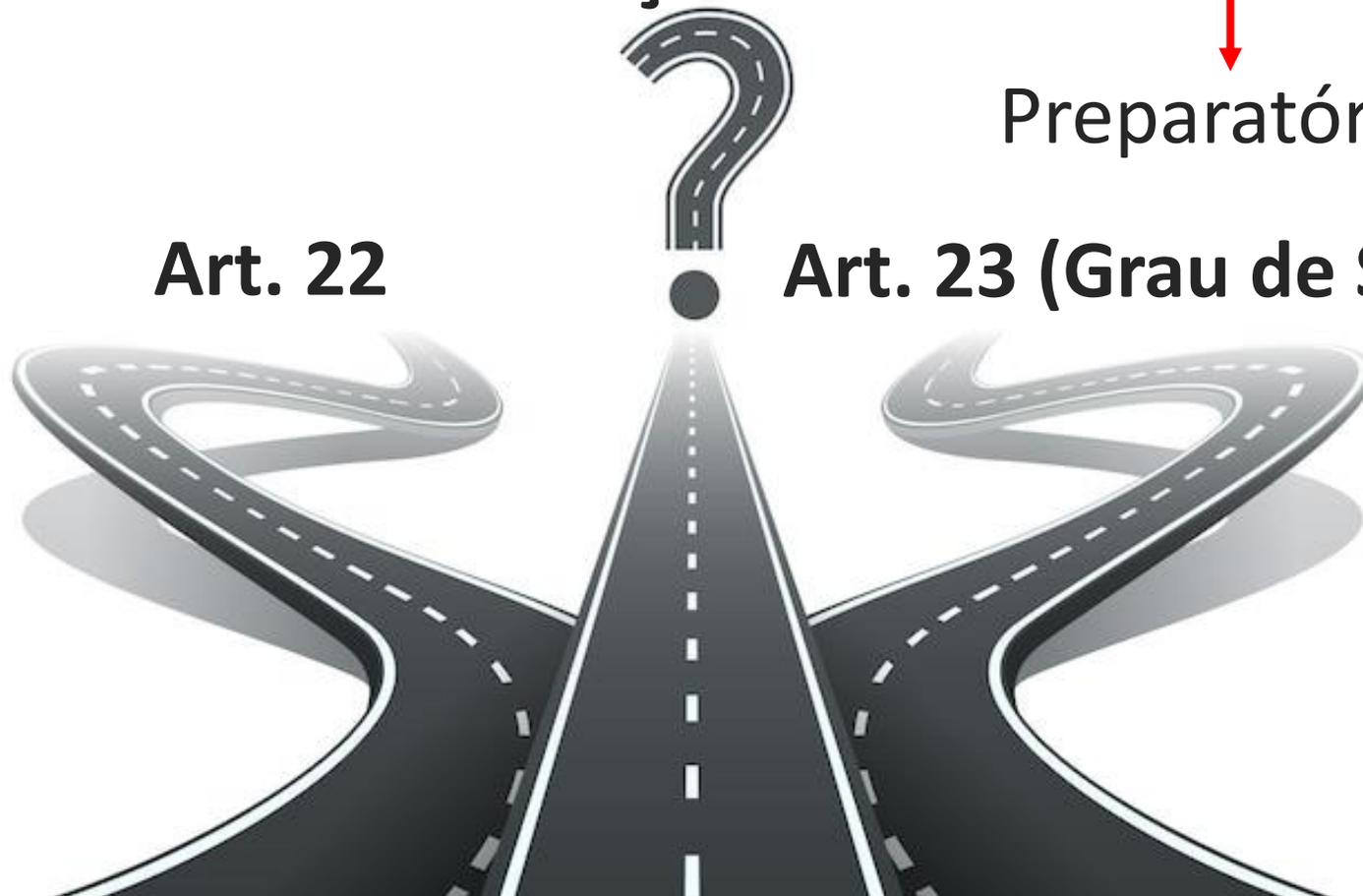
**LAI e seus
caminhos**

Informação Pública

Preparatório?

Art. 22

Art. 23 (Grau de Sigilo)



Dupla de sucesso na transparência ativa no SEI

SEI Pesquisa Pública

**SEI Peticionamento, Intimação
e Procuração Eletrônicos**



SEI Pesquisa Pública

Desenvolvido originalmente pelo CADE.

A Anatel passou a manter o módulo a partir de outubro de 2022.

The screenshot displays the configuration page for 'SEI Pesquisa Pública' within the 'AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES' system. The interface is in Portuguese and features a dark blue sidebar on the left with a search bar and a list of menu items. The main content area is titled 'Parâmetros de Pesquisa Pública' and contains several configuration sections. The 'Captcha' section has two radio button options, both set to 'Sim'. The 'Justificativa de restrição de acesso' section contains a text area with a warning message. The 'Configurações Gerais' section has three radio button options, all set to 'Sim', and a password field for 'Chave para criptografia dos links de processos e documentos'. A 'Data de Corte Opcional' field is also present. A 'Ajuda' popup window is open, providing detailed information about document access restrictions. The top of the page includes a search bar, a 'Menu' button, and a 'GIIIB' logo. The bottom right corner of the page has a 'Salvar' button.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

sei! Produção

Menu Pesquisar... GIIIB

Pesquisar no Menu

- Administração
- Acervo Global de Sigilosos
- Assinaturas das Unidades
- Contatos
- Controle de Desempenho
- Controle de Processos Litigiosos
- Correios
- Crítérios de Controle Interno
- E-mails do Sistema
- Editor
- Extensões de Arquivos Permitidas
- Ferriados
- Grupos Institucionais
- Hipóteses Legais
- Histórico
- Instalações Federação
- Inteligência Artificial
- Novidades
- Órgãos
- Países, Estados e Cidades
- Pesquisa Pública
- Parâmetros de Pesquisa
- Peticionamento Eletrônico
- Pontos de Controle

Parâmetros de Pesquisa Pública

Captcha

Habilitar Captcha na Pesquisa Pública:
 Sim Não

Habilitar Captcha no botão Gerar PDF do processo:
 Sim Não

Justificativa de restrição de acesso e orientações para solicitar acesso:

Observação: No presente processo existe algum documento restrito. A hipótese legal de restrição de acesso está indicada no ícone de chave amarela ao lado do número de protocolo do documento ou processo. Caso seja parte interessada e necessite acessar documentos restritos, clique aqui para ler os procedimentos para Solicitação de Vistas.

Configurações Gerais

Habilitar auto completar no campo "Interessado/Remetente" na Pesquisa Pública:
 Sim Não

Habilitar menu para a Pesquisa Pública no Acesso Externo do SEI:
 Sim Não

Chave para criptografia dos links de processos e documentos: ?
.....

Data de Corte Opcional: ?

Ajuda

Quando informada, o módulo de Pesquisa Pública protege a pesquisa dentro do conteúdo e o acesso aos documentos com nível de acesso Público que tenham data de inclusão (no caso de Documento Externo ou Automático) ou data da primeira assinatura (no caso de Documento Gerado ou Formulário) anterior à data de corte informada.

Nesse cenário, no acesso ao processo, ao lado do protocolo do documento constará o ícone de uma chave azul indicando a situação de restrição provisória em razão de necessidade de reclassificação de nível de acesso.

Salvar

Salvar

SEI Pesquisa Pública

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

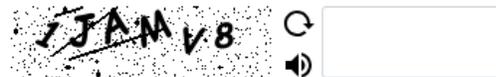
sei! Produção

Pesquisa Pública

Nº SEI

(protocolo

Processo/Documento):



Texto para Pesquisa:

Pesquisar

Limpar

Pesquisar em:

Processos Documentos Gerados Documentos Externos

Interessado /

Remetente:

Unidade Geradora:

Tipo do Processo:

Tipo do Documento:

Data entre:

 e 

PADO: Certificação e Não Outorgado - Radiofrequência nº [53563.000460/2024-12](#) (Termo)

12595818

DE FISCALIZAÇÃO - CLANDESTINIDADE Nº RN202409171040 Anexo ao Auto de Infração nº RN202409171040...

Unidade: U0091

Data: 17/09/2024



Gestão da Fiscalização: Lacreção, Apreensão e Interrupção nº [53542.002301/2024-92](#) (Formulário)

12595345

Fonnulario de Inspecao - Termo de Fiscalizacao - Clandestinidade nº Obs.: precnchr no formato UF ano mes...

Unidade: GR07FI2

Data: 17/09/2024



PADO: Não Outorgado - Serviço e Radiofrequência nº [53548.000425/2024-83](#) (Planilha)

12591034

0,5 Desconsiderado 1 Serviços de Telecomunicações R\$561,40 Restrito 1 R\$134,08 Clandestinidade de...

Unidade: GR09CO

Data: 16/09/2024

SEI Pesquisa Pública

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

sei! Produção

Pesquisa Processual

Gerar PDF

Imprimir

Autuação	
Processo:	53563.000460/2024-12
Tipo:	PADO: Certificação e Não Outorgado - Radiofrequência
Data de Geração:	15/09/2024
Interessados:	

Observação: No presente processo existe algum documento restrito. A hipótese legal de restrição de acesso está indicada no ícone de chave amarela ao lado do número de protocolo do documento ou processo. Caso seja parte interessada e necessite acessar documentos restritos, [clique aqui](#) para ler os procedimentos para Solicitação de Vistas.

Lista de Protocolos (5 registros):

<input checked="" type="checkbox"/>	Processo / Documento	Tipo	Data	Data de Inclusão	Unidade
	12595720 	Auto	17/09/2024	17/09/2024	U0091
	12595829 	Termo	17/09/2024	17/09/2024	U0091
<input type="checkbox"/>	12595818	Termo	17/09/2024	17/09/2024	U0091
<input type="checkbox"/>	12595848	Termo	17/09/2024	17/09/2024	U0091
<input type="checkbox"/>	12595861	Declaração	17/09/2024	17/09/2024	U0091

Lista de Andamentos (3 registros):

Data/Hora	Unidade	Descrição
17/09/2024 15:46	U0091	Alterada hipótese legal do documento 12595720 (Auto) para Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
17/09/2024 15:46	U0091	Alterado nível de acesso do documento 12595720 (Auto) para restrito
15/09/2024 17:59	U0091	Processo público gerado

SEI Pesquisa Pública

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

sei! Produção

Pesquisa Processual

Imprimir

Autuação	
Processo:	53563.000460/2024-12
Tipo:	PADO: Certificação e Não Outorgado - Radiofrequência
Data de Geração:	15/09/2024
Interessados:	

Observação: No presente processo existe algum documento restrito. A hipótese legal de restrição de acesso está indicada no ícone de chave amarela ao lado do número de protocolo do documento ou processo. Caso seja parte interessada e necessite acessar documentos restritos, [clique aqui](#) para ler os procedimentos para Solicitação de Vistas.

Lista de Protocolos (5 registros):

<input checked="" type="checkbox"/>	Processo / Documento	Tipo	Data	Data de Inclusão	Unidade
	12595720 	Auto	17/09/2024	17/09/2024	U0091
	12595829 	Termo	17/09/2024	17/09/2024	U0091
	12595818 	Termo	17/09/2024	17/09/2024	U0091
	12595848 	Termo	17/09/2024	17/09/2024	U0091
	12595861 	Declaração	17/09/2024	17/09/2024	U0091

Lista de Andamentos (3 registros)

Acesso Restrito.
Provisoriamente em razão de necessidade de reclassificação de nível de acesso

Data/Hora	Unidade	Descrição
17/09/2024 15:46	U0091	Alterada hipótese legal do documento 12595720 (Auto) para Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
17/09/2024 15:46	U0091	Alterado nível de acesso do documento 12595720 (Auto) para restrito
15/09/2024 17:59	U0091	Processo público gerado

Voltando a Problematizar...

A **Lei dos Registros Públicos** (Lei nº 6.015, de 1973) define que os registros públicos são de acesso a qualquer pessoa, sem necessidade de informar motivo ou interesse para ter acesso.

Art. 17. Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.

Contra o medo, normalização, orientação, campanhas e responsabilidade!

Art. 28. Nos documentos constantes em processos administrativos, os dados de qualificação dos interessados, de seus representantes, dos peritos e das testemunhas devem ter nível de acesso Público, salvo se no documento contiver dado incidente em hipótese legal de restrição de acesso específica.

Parágrafo único. O nível de acesso Público de que trata o caput abrange os dados de qualificação constantes em Ofícios, Avisos de Recebimento, registros de reunião, procurações em geral, emitidas por pessoas físicas ou jurídicas, e documentos estatutários e constitutivos das pessoas jurídicas.

Necessário

ENUNCIADO Nº XX, DE dd DE mmmmmm DE 2024

A transparência pública, ativa ou passiva, sobre os autos de qualquer tipo de processo administrativo deve ser regida pelos arts. 3º, 22, 23 e 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e seus Regulamentos, vez que:

A LAI, por ser mais específica, é a norma de regência material a ser aplicada sobre processos administrativos;

A LGPD não criou hipótese legal própria de restrição de acesso sobre informações pessoais, se mantendo válidos entendimentos sobre o art. 31 da LAI, sobretudo de que não é qualquer informação pessoal que merece ser restrita no âmbito da administração pública, mas tão somente as relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem; e

Mesmo diante de informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem em processos administrativos, excepcionalmente, tais informações podem ser públicas diante de interesse público e geral preponderante de transparência e viabilização de controle social, instrumentos do exercício da cidadania, em conformidade as exceções dispostas nos §§ 3º e 4º do art. 31 da LAI.



Obrigado!

neijobson@anatel.gov.br



www.anatel.gov.br



[@anatel.oficial](https://www.facebook.com/anatel.oficial)



[@anatel_oficial](https://twitter.com/anatel_oficial)



apc@anatel.gov.br



1332



APP Anatel Serviço Móvel



Agência Nacional de Telecomunicações



1331



APP Anatel Consumidor